



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 237 / 2021

#### CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

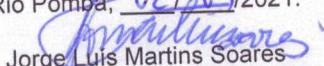
**INDICO que o Chefe do Executivo crie a guarda municipal.**

#### Justificativa:

O art. 14 da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, suplementarmente, criar e organizar a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações. Essa criação é atribuição privativa do Chefe do Executivo, por isso venho indicá-la ao sr. Prefeito tendo em vista o crescimento de nossa cidade com muitas unidades de saúde, escolas, praças, veículos, academias ao ar livre e em breve até a sede própria do Legislativo.

Rio Pomba/MG, 01 de setembro de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>02/09</u> /2021, <u>15h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>02/09</u> /2021.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>08/09/2021</u>
--	---	---